



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

### **JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1** **Objeto:** Aquisição de Alimentos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul.

O requisitante, a respectiva Diretoria/Pró-reitoria responsável, bem como a Autoridade Máxima justificam que para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pelo Requisitante, pelo responsável pela Diretoria/Pró-reitoria e pela Autoridade Máxima.**



**JUSTIFICATIVA Nº 756/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/08/2023 13:25 )**

**FLAVIO JOSE PETTENON**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

**(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:18 )**

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 756, ano: 2023, tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: 15/08/2023 e o código de verificação: **9f4807ca1f**